Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Ofício nº 000 Data 12-Jan-2012-15:47-011699-1/2

MENSAGEM Nº 006/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) destinados ao que segue:

- Pavimentação de ruas urbanas;
- Pavimentação poliédrica – COOHPAB;
- Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco (antiga FESPATO);
- Construção da Praça dos Esportes e da Cultura;
- Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha;
- Aquisição de Escavadeira Hidráulica.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31835	R$	394.200,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31837	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31838	R$	295.300,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31830	R$	261.674,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 - Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31836	R$	1.939.609,51
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31839	R$	1.225.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	31831	R$	243.750,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31840	R$	538.629,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 367770-74	2471.05.12.00	31835	R$	394.200,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 368950-77	2471.05.13.00	31837	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 370799-68	2471.05.14.00	31838	R$	295.300,00
Conv.Pavimentação Poliédrica -Contrato 366313-11	2471.05.15.00	31830	R$	261.674,00
Conv.Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	2471.99.99.20	31839	R$	1.225.000,00
Conv.Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	2471.99.99.21	31836	R$	1.939.609,51
Convênio Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha	2471.99.99.22	31831	R$	243.750,00
Conv.Aquisição de Escavadeira Hidráulica	2471.99.99.23	31840	R$	538.629,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 6/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício de 2012, destinados a Pavimentação de ruas urbanas, Pavimentação poliédrica — COOHPAB, Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco (antiga FESPATO), Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha e Aquisição de Escavadeira Hidráulica, dentro de diversas secretarias.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *"**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"!*
>
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso arrecadação de receita oriunda de:

- Convênio Pavimentação de Vias Urbanas –Contrato 367770-74
- Convênio Pavimentação de Vias Urbanas –Contrato 368950-77

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 5

- Convênio Pavimentação de Vias Urbanas –Contrato 370799-68
- Convênio Pavimentação Poliédrica -Contrato 366313-11
- Convênio Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco
- Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74
- Convênio Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha
- Convênio Aquisição de Escavadeira Hidráulica
- Fontes: 31835, 31837, 31838, 31830, 31839, 31836, 31831 e 31840 respectivamente.

Através de Créditos não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> "**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***Art.167*** *– São vedados:*
> ***V –*** *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2012

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 06/2012, apoio do douto plenário desta Casa Legislativa para aprovar o projeto que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.094.562,51, no orçamento do município de Pato Branco, para o Exercício de 2012.

Conforme justificativa do Executivo Municipal, a referida abertura de Credito adicional especial, os recursos são do excesso de arrecadação da receita oriundos de convênio, não previsto para o exercício de 2012, que serão utilizados para Pavimentação de vias urbanas, Pavimentação Poliédrica na COOHPAB, Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco (antiga Fespato), Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, Aquisição de Caminhão Prancha e Aquisição de Escavadeira Hidráulica.

Feitas essas considerações e cumpridas as demais formalidades, a Comissão de Representação emitiu seu **PARECER FAVORAVEL** a tramitação e aprovação do Projeto em tela.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, PR,12 de janeiro de 2012.

Valmir Tasca – DEM	**Nelson Bertani – PDT**	**Guilherme Sebastião Silvério -PMDB**
Relator	**Membro**	**Membro**
Laurindo Cesa – PSDB	**Luiz Augusto Silva – PSD**	**Osmar Braun Sobrinho –PR**
Membro	**Membro**	**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jan-2012-15:10-011702-1/1

DIÁRIO DO SUDOESTE
11 e 12 de fevereiro de 2012

Edição nº 5402

Centro esportivo será construído no Parque do Som

NELSON JUNIOR
PATO BRANCO

Mudança nas regras de repasse de dinheiro forçou alteração do local; obra seria construída no espaço da antiga Fespato



O Centro Esportivo deverá ser construído em um terreno próximo à Casa de Formação

Uma mudança nas normas de repasse de verbas federais alterou o local onde será construído o novo centro Esportivo de Pato Branco. A estrutura que deveria ser erguida no espaço do atual complexo, sede da antiga Fespato, agora será construída em um terreno da prefeitura no bairro Parque do Som, próximo à Casa de Formação.

O secretário municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir Dal' Ross, explicou que o espaço escolhido previamente não é adequado para a obra, de acordo com os critérios do Ministério dos Esportes e da Caixa Econômica Federal. "Eles entendem que tem que ser obra nova. Para nós é obra nova fazer ali, mas, de acordo com as mudanças, uma estrutura nova não pode ser erguida no local onde já existe uma estrutura", detalhou.

Segundo Dal' Ross, o novo local foi escolhido para que o Município não perdesse a verba, negociada há vários anos e liberada no início de 2012. Com exceção do local e do prazo para o início da obra, nenhuma outra alteração no planejamento deve acontecer. A partir de agora, o projeto deverá ser encaminhado novamente para a avaliação da Caixa Econômica Federal para, em seguida, ser licitado. Dal' Ross acredita que todos os procedimentos devam acontecer em, no máximo, 60 dias.

A obra receberá um investimento de cerca de R$ 1,3 milhão para a construção de um complexo com piscina, pista de caminhada, salas para prática de artes marciais, entre outros espaços.

Atual complexo

As reformas do atual complexo não serão suspensas com a mudança do local da nova obra. A prefeitura iniciou no ano passado a derrubada do telhado da piscina da antiga Fespato, que estava comprometido e oferecia risco para os usuários e servidores do local.

"Como o dinheiro (do governo federal) para a obra estava demorando, então decidimos fazer a reforma do telhado com recursos próprios", disse Dall Ross.

Com a reviravolta nos planos, a prefeitura vai retomar a construção do telhado da piscina antiga. O secretário estima que a obra deva custar pelo menos R$ 350 mil, bancados com recursos do Município. A sede do Departamento de Esportes também deve permanecer no espaço onde funcionava a antiga Fespato.

"[...] de acordo com as mudanças, uma estrutura nova não pode ser erguida no local onde já existe uma estrutura"
Vlademir Dal' Ross – secretário municipal de Engenharia

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31835	R$	394.200,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31837	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31838	R$	295.300,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31830	R$	261.674,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 - Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31836	R$	1.939.609,51
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31839	R$	1.225.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	31831	R$	243.750,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31840	R$	538.629,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 367770-74	2471.05.12.00	31835	R$	394.200,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato	2471.05.13.00	31837	R$	196.400,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

368950-77				
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 370799-68	2471.05.14.00	31838	R$	295.300,00
Conv.Pavimentação Poliédrica -Contrato 366313-11	2471.05.15.00	31830	R$	261.674,00
Conv.Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	2471.99.99.20	31839	R$	1.225.000,00
Conv.Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	2471.99.99.21	31836	R$	1.939.609,51
Convênio Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha	2471.99.99.22	31831	R$	243.750,00
Conv.Aquisição de Escavadeira Hidráulica	2471.99.99.23	31840	R$	538.629,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5380 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 40
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.768 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31835	R$	394.200,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31837	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31838	R$	295.300,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31830	R$	261.674,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 - Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31836	R$	1.939.609,51
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31839	R$	1.225.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31831	R$	243.750,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31840	R$	538.629,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 367770-74	2471.05.12.00	31835	R$	394.200,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 368950-77	2471.05.13.00	31837	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 370799-68	2471.05.14.00	31838	R$	295.300,00
Conv.Pavimentação Poliédrica -Contrato 366313-11	2471.05.15.00	31830	R$	261.674,00
Conv.Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	2471.99.99.20	31839	R$	1.225.000,00
Conv.Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	2471.99.99.21	31836	R$	1.939.609,51
Convênio Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha	2471.99.99.22	31831	R$	243.750,00
Conv.Aquisição de Escavadeira Hidráulica	2471.99.99.23	31840	R$	538.629,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.969, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Especial, no valor R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.768, de 16 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31835	R$	394.200,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31837	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31838	R$	295.300,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31830	R$	261.674,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 - Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31836	R$	1.939.609,51
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31839	R$	1.225.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*31831*	*R$*	*243.750,00*
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31840	R$	538.629,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.768/2012, de 16 de janeiro de 2012, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 367770-74	2471.05.12.00	31836	R$	394.200,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 368950-77	2471.05.13.00	31837	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 370799-68	2471.05.14.00	31838	R$	295.300,00
Conv.Pavimentação Poliédrica -Contrato 366313-11	2471.05.15.00	31830	R$	261.674,00
Conv.Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	2471.99.99.20	31839	R$	1.225.000,00
Conv.Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	2471.99.99.21	31836	R$	1.939.609,51
Convênio Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha	2471.99.99.22	31831	R$	243.750,00
Conv.Aquisição de Escavadeira Hidráulica	2471.99.99.23	31840	R$	538.629,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 6/2012

RECEBIDA EM: 12 de janeiro de 2012

Nº DO PROJETO: 6/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 5.094.562,51 (cinco milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
(Pavimentação de ruas urbanas; Pavimentação poliédrica – COOHPAB; Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco (antiga FESPATO); Construção da Praça dos Esportes e da Cultura; Aquisição Caminhão c/Carroceria Prancha; Aquisição de Escavadeira Hidráulica)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 12 de janeiro de 2012.
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de janeiro de 2012.
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de janeiro de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de janeiro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 2/2012

Lei nº 3768, de 16 de janeiro de 2012.

Decreto nº 5969, de 16 de janeiro de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5380, dos dias 17 de janeiro de 2012.